

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.970/2000

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre suplementações de dotações orçamentárias contidas no orçamento programa em vigência”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 5 Serviços Municipais
Unidade 2 Iluminação Pública
1060327.2.3120 – Material de consumo..... 5.000,00

Órgão 5 Serviços Municipais
Unidade 3 Ruas e Praças
1058323.2.3120 – Material de consumo..... 30.000,00
1058323.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 50.000,00

Órgão 7 Encargos Gerais
Unidade 2 Fundo da Criança Adolescente
1581483.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 5.000,00

Órgão 7 Encargos Gerais
Unidade 3 Fundo Municipal Assist. Social
1581486.2.3120 – Material de consumo..... 15.000,00
1581486.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 10.000,00

Órgão 4 Educação
Unidade 1 Ensino 1º Grau
0842190.2.3120 – Material de consumo..... 10.000,00
0842188.1.4110 – Obras e instalações..... 35.000,00

Órgão 4 Educação
Unidade 3 Educação Física Desporto
0846224.2.3120 – Material de consumo..... 5.000,00
0846224.2.3132 – Outros serviços e encargos..... 5.000,00

T O T A L 170.000,00

Encontra-se registrada no Livro nº 035/2000
Regente Feijó-SP, 19 de Junho de 2000
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

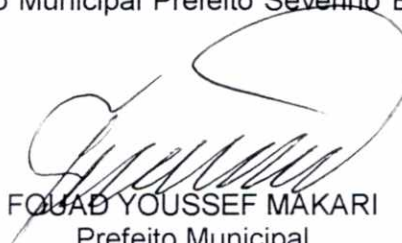
Administração: 1997/2000

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação, das seguintes dotações:

Órgão 2 Gabinete Prefeito	
0307020.2.3255 – Salário Família	8.000,00
Órgão 3 Finanças	
0308032.2.3253 – Salário Família	2.000,00
4351 – Amortização da Dívida Interna	135.538,00
Órgão 4 Educação	
0842190.2.3253 – Salário Família	5.000,00
0842188.1.3253 – Salário Família	2.962,00
Órgão 4 Educação	
0843197.2.3253 – Salário Família	1.000,00
Órgão 5 Serviços Municipais	
1060325.2.3253 – Salário Família	2.000,00
1058323.2.3253 – Salário Família	6.000,00
Órgão 6 Saúde	
1375428.2.3253 – Salário Família	3.000,00
Órgão 8 Transporte	
1688534 – 3253 – Salário Família	4.500,00
T O T A L	170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 06 de junho de 2.000.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal

